



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DELIBERAÇÃO CME Nº 001 /SME/ 2017.

Estabelece normas para o registro de frequência, avaliação e atendimento em domicílio dos alunos público-alvo da Educação Especial.

O Conselho Municipal de Educação de Pirai, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regulamentar o registro de frequência, avaliação e atendimentos em domicílio dos alunos público-alvo da Educação Especial e fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB nº 9394/96, nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 02/2001 e na Lei nº13.146/2015-Estatuto da Pessoa com Deficiência,

#### Delibera:

**Art.1º-** Regulamentar o registro de frequência, a avaliação e os atendimentos em domicílio dos alunos público-alvo da Educação Especial, com laudos ou atestados médicos que tenham necessidade prioritária de frequentar serviços de saúde, periodicamente, em horário escolar e/ou necessitem de afastamento do ambiente escolar por período superior a 07 dias consecutivos.

**Art.2º-** A Unidade Escolar deverá fazer constar no relatório bimestral e /ou boletim de notas, diário, adequação curricular do aluno, o período determinado para o afastamento ou os dias de atendimento semanal do aluno, conforme atestado médico.

**Art.3º-** Os pais ou responsáveis deverão entregar na escola o atestado médico ou declaração que justifique o afastamento ou as faltas periódicas de seus filhos.

§1º-Em casos de atendimentos periódicos também deverá ser entregue um relatório mensal contendo as datas e frequência do aluno na instituição onde faz acompanhamento, emitido pelo profissional responsável.

**Art. 4º-** A Unidade Escolar deverá fazer o planejamento de atividades compatíveis com a adaptação curricular do aluno na disciplina em que ele tiver a falta, para que sejam:

- desenvolvidas pela família sob a orientação da escola, nos casos dos alunos que fazem atendimentos periódicos, durante o turno da escolarização.
- desenvolvidas em domicílio com o Mediador Educacional ou outro profissional designado pela direção da Unidade Escolar, na falta daquele; este atendimento é reservado aos alunos afastados por recomendação médica.

**SÁBADO DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

### NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

<p><b>Tampe os tonéis e caixas-d'água</b></p>	<p><b>Mantenha as calhas sempre limpas</b></p>
<p><b>Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados</b></p>	<p><b>Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco</b></p>

**SUS** Ministério da Saúde

PREFEITURA de **PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL **BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

§1º- Nos casos de afastamento determinado por prazo superior a 7 (sete) dias, o atendimento em domicílio deverá atender a periodicidade mínima de 3 (três) vezes por semana.

**Art.5º-** As atividades planejadas para atender ao disposto no art.4º, deverão ser criteriosamente registradas para que sirvam de documento comprobatório da assistência educacional prestada ao aluno.

**Art.6º-** Compete ao Conselho de Classe, a decisão sobre promoção e/ou retenção do aluno que esteja sob esta condição especial, valendo-se da análise dos registros e produções realizadas pelo aluno, considerando a assistência prestada e devidamente comprovada como frequência assistida em domicílio; não incidindo portanto no cômputo geral de frequência.

**Art.7º-** Esta Deliberação terá efeito retroativo a todo o ano letivo de 2017.

Pirai, 04 de dezembro de 2017.

**Rita de Cássia Teixeira de Barros**  
**Presidente - Matr 4868**  
**Conselho Mun. de Educação**



## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
 Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
 Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
 Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
 E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
 Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
 E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
 Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
 Telefone: (24) 2431-9958  
 E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
 Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
 Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
 E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva  
 Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
 E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
 Telefone: (24) 2431-9969  
 Fax: (24) 2431-9957  
 E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha  
 Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
 Telefone: (24) 2431-6478  
 Fax: (24) 2431-9976  
 E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
 Rua XV de Novembro nº 390  
 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
 E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
 Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
 Telefone:  
 E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
 Tel: (24) 2431-9966  
 Fax: (24) 2431-9976  
 E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
 Telefone: (24) 2431-9955  
 Fax: (24) 2431-9957  
 E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
 E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
 Telefone: (24) 2431-9970  
 E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
 Telefone: (24) 2431-9904  
 E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
 Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
 E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
 Telefone: (24) 2431-9953  
 E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
 Telefone: (24) 2431-9968  
 E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
 Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
 Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
 E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
 Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
 Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
 1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
 João Carlos dos Santos Máximo  
 José Paulo Carvalho de Oliveira  
 Luiz Fernando Colucci Júnior  
 Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
 Paulo César Leandro Simplicio  
 Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
 Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
 Telefone: (24) 2431-9981  
 E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

## CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018 – Educação de Jovens e Adultos-EJA

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL																	
JANEIRO																																																	
FEVEREIRO	IB		S	D						S	D	R	F	R	R	R	S	D					S	D																									
MARÇO			S	D						S	D						S	D					S	D				R	F	S																			
ABRIL	D						S	D						S	D					S	D	F			CC	TB	S	D	R																				
MAIO	F	IB			S	D						S	D						SL	D					S	D					F																		
JUNHO	R	S	D						S	D					S	D						S	D						S																				
JULHO	D				CC	TB	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	IB																			
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 1º SEMESTRE</b>																																																	<b>100/02</b>

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL																
AGOSTO				S	D						SL	D						SL	D				S	D																								
SETEMBRO	S	D					F	S	D						S	D					S	D				CC	TB	S	D																			
OUTUBRO	IB					S	D					F	S	D			DE		S	D						S	D																					
NOVEMBRO		F	S	D					S	D				F	R	S	D	R	F				S	D																								
DEZEMBRO	S	D						S	D						S	D			CC		TB	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R																	
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 2º SEMESTRE</b>																																																<b>98</b>
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS NO ANO</b>																																																<b>200</b>

**LEGENDAS**

F - Feriado  
R - Recesso  
CC - Conselho de Classe  
IB - Início do Bimestre  
TB - Término do Bimestre  
SL - Sábado Letivo  
DE - Desfile Escolar  
RI - Reunião Interna

**PROGRAMAÇÃO**

19/05- Família na Escola

11/08- Dia do Estudante

18/08- Festa do Folclore

**FERIADOS E RECESSOS**

<b>Fevereiro</b>	13 - Carnaval	<b>Setembro</b>	07 - Independência
<b>Março</b>	29 - Recesso	<b>Outubro</b>	12 - N.S.Aparecida
	30 - Paixão de Cristo		17 - Aniv. de Pirai
<b>Abril</b>	21- Tiradentes	<b>Novembro</b>	02 - Finados
	23 - São Jorge		15 - Proc. da República
	30 - Recesso		16 - Recesso
<b>Maio</b>	01- Trabalhador		19 - Recesso
	31- Corpus Christi		20 - Zumbi
<b>Junho</b>	01 - Recesso	<b>Dezembro</b>	25 - Natal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL																	
JANEIRO						S	D						S	D						S	D					S	D																						
FEVEREIRO	IB		S	D						S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D								15																
MARÇO			S	D			SA			S	D						S	D						S	D			R	F	S			20																
ABRIL	D						S	D						S	D						S	D	F			CC	TB	S	D	R			19																
MAIO	F	IB			S	D						S	D						SL	D					S	D					F		22																
JUNHO	R	S	D					S	D			JD	JD	JD	JD	S	D						S	D						S			20																
JULHO	D						S	D				CC	TB	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	IB			12																
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 1º SEMESTRE</b>																																																	<b>108</b>

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL																			
AGOSTO				S	D						S	D						SL	D				EI	S	D									24																	
SETEMBRO	S	D					F	S	D					S	D						S	D				CC	TB	S	D				19																		
OUTUBRO	IB					S	D					F	S	D			DE			S	D					S	D						22																		
NOVEMBRO		F	S	D					S	D				F	R	S	D	R	F				S	D			SA						17																		
DEZEMBRO	S	D					S	D				CC	TB	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	F	R	R	R	S	D	R			10																		
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 2º SEMESTRE</b>																																																	<b>92</b>		
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS NO ANO</b>																																																			<b>200</b>

## LEGENDAS

F - Feriado  
R - Recesso  
CC - Conselho de Classe  
IB - Início do Bimestre  
TB - Término do Bimestre  
SL - Sábado Letivo  
DE - Desfile Escolar  
RI - Reunião Interna  
SA - Seminário de Alfabetização  
EI - Educação Infantil

## PROGRAMAÇÃO

07/03- Seminário de Alfabetização  
19/05- Família na Escola  
12 a 15/06- JODEMUI  
18/08- Festa do Folclore  
20/08 a 24/08 Semana da Educação Infantil  
17 a 21/09- Semana do Direito à Educação Inclusiva  
28/11- Seminário de Alfabetização

## FERIADOS E RECESSOS

Fevereiro	13 - Carnaval	Setembro	07 - Independência
Março	29 - Recesso	Outubro	12 - N.S.Aparecida
	30 - Paixão de Cristo		17 - Aniv. de Pirai
Abril	21- Tiradentes	Novembro	02 - Finados
	23 - São Jorge		15 - Proc. da República
	30 - Recesso		16 - Recesso
Maio	01- Trabalhador		19 - Recesso
	31- Corpus Christi		20 - Zumbi
Junho	01 - Recesso	Dezembro	25 - Natal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas.

DATA/HORA: 18/12/2017 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

**OBS: PUBLICAÇÃO 06/12/2017.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA MATÉRIA QUE  
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 544, de 23 de março de 2000, Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 04 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, para o Biênio 2017 – 2019, composta pelas Conselheiras designadas: Presidente: EDNA DA SILVA PEREIRA; 1ª Secretária: ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA e 2ª Secretária: NILCEA ANTUNES.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 04 de dezembro de 2017.

**EDNA DA SILVA PEREIRA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Presidente



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA MATÉRIA QUE  
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 544, de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 04 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, para o Exercício de 2018, nas seguintes datas: 18/01/2018 - 15/02/2018 - 15/03/2018 - 19/04/2018 - 17/05/2018 - 21/06/2018 - 19/07/2018 - 16/08/2018 - 20/09/2018 - 18/10/2018 - 15/11/2018 - 20/12/2018, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos da Área Social, sito à Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai – RJ.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 04 de dezembro de 2017.

**EDNA DA SILVA PEREIRA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Presidente

**JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!**

**O lixo jogado nos  
lagos e rios causa**

**MORTANDADE  
DE PEIXES**

**ENCHENTES**

**MAU CHEIRO**

**DOENÇAS**



# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!